

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**RELATÓRIO ANUAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – SEMTHAS  
EXERCÍCIO 2024**

**AREZ/RN**

**2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

**DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE**

Gestora

Relatório de Gestão apresentado a Prefeitura Municipal de Arez como prestação das atividades realizadas no período de janeiro a outubro de 2024.

Arez/RN

## 1. APRESENTAÇÃO

Relatório anual de gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional e Estadual de assistência social para o Fundo Municipal de assistência social de Arez além da aplicação dos recursos próprios. Além de apresentar os atos mais relevantes executados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS em 2024.

Assim, o presente relatório intenciona apresentar o demonstrativo anual do exercício físico de 2024 da Gestão em Assistência Social e dos serviços socioassistenciais do município de Arez/RN, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social - SUAS previsto na Lei Municipal nº 1178 de 27/12/2018.

O relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços, organizados por níveis de Proteção Social Básica, Especial de Média Complexidade, concessão de Benefícios Assistenciais, Transferência de Renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial, contribuidores para o aprimoramento permanente dos processos de execução e produção da assistência social no Arez/RN.

O documento foi elaborado com intuito de tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e de identificar os avanços e desafios na execução dos serviços socioassistenciais, apresentando um panorama do que foi realizado no presente ano, importando dados de execução física e financeira e registros dos serviços desenvolvidos em todo o município, o que confirma os avanços alcançados e obstáculos superados.

Assim, é possível avaliar a estrutura atual da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e resultados efetivamente alcançados, de modo a subsidiar os planos para um amanhã mais sólido, pautado em uma nova trajetória com a inserção de diferentes desafios e inovações.

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

### 2.1. DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Município:	Arez
Nome do Gestor Municipal:	Bergosn Iduino de Oliveira
Endereço:	Rua Praça Getulio Vargas, 08 – Centro – Arez – Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000
Telefone:	(84) 3242-2220
Home Page:	<a href="https://arez.rn.gov.br">https://arez.rn.gov.br</a>
E-mail:	<a href="mailto:prefeitura@arez.rn.gov.br">prefeitura@arez.rn.gov.br</a>

### 2.2 DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
E-mail:	<a href="mailto:semthas@arez.rn.gov.br">semthas@arez.rn.gov.br</a>
Porte do Município:	Pequeno I
Gestora:	Dayzianne Regis da Costa Freire
Endereço:	Rua Interlagos, 58 – Conj. Ayrton Senna – Arez – Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000

### 2.3 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestora e Ordenadora:	Dayzianne Regis da Costa Freire
Lei de criação do FMAS:	Lei nº 270 / 1995
CNPJ:	11.910.837/0001-94
Fontes de Recursos:	Federal, Estadual e Municipal.

### 2.4 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente:	Jislainne Bento Freire
Possui Secretaria Executiva?	Sim
O secretário Executivo possui nível superior?	Sim
Nome:	Ana Neuza Eloi da Rocha
E-mail:	<a href="mailto:cmasarezrn@gmail.com">cmasarezrn@gmail.com</a>

## Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

### I – SEGMENTO GOVERNAMENTAL

#### 1- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Titular: Jislaine Bento Freire

Suplente: Raimundo Paulino do Nascimento Rocha

#### 2- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Asnobia Pires Correia Silva

Suplente: Michael Oliveira da Silva

#### 3- Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Janaína Karoline Alves dos Santos

Suplente: Maria dos Prazeres Lima

#### 4- Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Titular: Hugo Galvão da Cunha

Suplente: Idalina Alves Galvão

#### 5- Sistema único de Assistência Social - SUAS

Titular: Victória Oliveira da Silva

Suplente: Rita de Cassia Chacon da Silva

#### 6- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Tatyane de Lima Costa

Suplente: Paulo Sérgio Vanderlei de Lima

### II - SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

#### 1- Representantes dos Trabalhadores Rurais de Arez

Titular: Katiane Gerôncio Silvestre

Suplente: Luiz Rocha de Lima

#### 2- Representante dos Usuarios do Auxilio Brasil

Titular: Manoel Ferreira dos Santos

Suplente: Ivanilda Felix da Cruz

#### 3- Representantes da Associação de Sapé, Distrito de Arez

Titular: José Maria da Silva

Suplente: Edna Maria Dantas

#### 4- Representantes da Associação dos Moradores de Areias – AMA, Distrito de Areias

Titular: Jandy Euflausino de Santana

Suplente: Manoel Cordeiro

### 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

A SEMTHAS assume o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Arez, a SEMTHAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Assistência Social é composta de um conjunto de serviços continuados de Proteção Social Básica, Especial de Média , através de programas, projetos, serviços e benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, fundamentais para que o município cumpra as exigências da Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

A SEMTHAS possui a seguinte rede de atendimento por Proteção Social:

#### 3.1 Rede de Proteção Social Básica

SERVIÇOS	UNIDADES EXECUTORAS	TERRITÓRIOS DE ABANGÊNCIA	ENDEREÇOS E CONTATOS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	CRAS Centro	Centro, Miranda, Cercado Grande, Patane, Camucim, Urucará, Rio do Meio, Nascimento, Mundo Novo, Dende de Cima , Dende de Baixo, Bela Vista, Cametá, Usina Estivas, Umbuzeiro, Mangabeira, Sapé, Areias, Baldum	Rua Pedro Marinho de Menezes s/n – Centro – Arez/RN- CEP: 59.170-000
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCVF)	SCFV	Centro	Rua Pedro Marinho de Menezes s/n – Centro – Arez/RN- CEP: 59.170-000

### 3.2 Rede de Proteção Social Especial

#### 3.2.1 Rede de Execução de Proteção Social de Média Complexidade

SERVIÇOS	UNIDADE EXECUTORA	TERRITÓRIO DE ABANGÊNCIA	ENDEREÇOS E CONTATOS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	CREAS	Centro, Miranda, Cercado Grande, Patane, Camucim, Urucará, Rio do Meio, Nascimento, Mundo Novo, Dende de Cima, Dende de Baixo, Bela Vista, Cametá, Usina Estivas, Umbuzeiro, Mangabeira, Sapé, Areias, Baldum	Rua Interlagos, 58 – Conj. Ayrton Senna – Arez – Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (LA/PSC)			

**3.3 - RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS:** Os Recursos Humanos disponíveis para a execução dos serviços, programas e benefícios por proteção social da SEMTHAS estão detalhados abaixo:

RECURSOS HUMANOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGOS	EFETIVOS	COMISSIONADOS	CONTRATOS TEMPORÁRIOS	PROCESSO SELETIVO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	-	1	-	-
Assessora Técnica	-	-	-	-
Chefe de Gabinete	-	-	-	-
Coordenadores			3	-
Assessores Técnicos	-		-	-

<b>Assistentes Sociais</b>	-	-	1	-
<b>Motoristas</b>	-	-	1	-
<b>Vigilantes</b>	-	-	2	-
<b>Recepcionistas</b>	-	-	1	-
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	-	-	2	-
<b>Auxiliar Administrativo</b>	-	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>			

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>COMISSIONADOS</b>	<b>CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b>
<b>Assistentes Sociais</b>	1	-	2	-
<b>Psicólogos</b>	-	-	1	-
<b>Educador Social</b>	-	-	2	-
<b>Vigilantes</b>	-	-	3	-
<b>Recepcionistas</b>	-	-	1	-
<b>Cozinheiras</b>	-	-	2	-
<b>Entrevistador Social</b>	-	-	3	-
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	1	-		-
<b>Profissionais de lavanderia</b>	-	-	-	-
<b>Agentes Administrativos</b>	2	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>			



**PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

CARGOS	EFETIVOS	COMISSIONADOS	CONTRATOS TEMPORÁRIOS	PROCESSO SELETIVO
Supervisora	-	-	1	
Visitadores Sociais	-	-	7	
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>			

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

CARGOS	EFETIVOS	COMISSIONADOS	CONTRATOS TEMPORÁRIOS	PROCESSO SELETIVO
Assistentes Sociais	-	-		-
Psicólogos	-	-	1	-
Educador Social	1	-	2	
Advogado	-	-	1	
Porteiros	-	-	-	-
Recepcionistas	-	-	-	-
Cozinheiras	-	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	-	-	-	-
Agentes Administrativos	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>			

**RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGOS	EFETIVOS	COMISSIONADOS	TERCEIRIZADOS	PROCESSO SELETIVO
Secretária Executiva	01	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>			

### 3.4 - Controle Social

O Município de Arez possui os seguintes Conselhos de políticas Públicas e de Direitos:

CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ENDEREÇO E CONTATO
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Rua Interlagos, 58 – Conj. Ayrton Senna –Arez –Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000
Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI	Rua Interlagos, 58 – Conj. Ayrton Senna –Arez –Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Rua Interlagos, 58 – Conj. Ayrton Senna –Arez –Rio Grande do Norte – CEP 59.170-000

## 4. COORDENAÇÕES

### 4.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (GESTÃO-SUAS)

A Gestão-SUAS tem como objetivo contribuir para aprimoramento, fortalecimento e efetivo funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de forma a propiciar maior qualificação dos serviços socioassistenciais e do atendimento à população usuária da Política de Assistência Social, bem como realizar apoio técnico na gestão dos benefícios assistenciais e programas de transferência de renda, com vistas à implementação e articulação da gestão integrada de serviços, benefícios, programas e projetos, que assegurem a garantia e o acesso ao direito aos benefícios e às demais políticas públicas, visando a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos, na perspectiva da garantia das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social.

É responsável por assessorar e colaborar com a prestação dos atendimentos à população de forma eficiente dos seguintes setores e/ou programas: Setor dos Benefícios Assistenciais e de Apoio Sociofamiliar; Setor do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### a) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E DE APOIO SOCIOFAMILIAR:

Os Benefícios Eventuais, segundo Manual de Orientações técnicas sobre Benefícios no SUAS, são identificados como “um tipo de proteção social” que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

A concessão de serviços e benefícios tem por objetivo garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de

vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

#### **b) Dos Benefícios Oferecidos pelo município:**

O município de Arez, por meio da SEMTHAS, conforme legislações, decretos e resoluções municipais, dispõem dos seguintes serviços e benefícios eventuais/assistenciais: Auxílio-natalidade; Auxílio-funeral; Auxílio Vulnerabilidade Temporária; Cesta básica, Aluguel social, Documentação pessoal básica, passagem terrestre e passagem aérea, pagamento de energia e água, Kit higiene, recarga de gás de cozinha, Melhoria habitacional, auxílio em situação de desastre e ou/ calamidade pública.

#### **c) CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, dentre outros.

O Município de Arez tem uma população de **13.657**. O total de famílias inscritas no Cadastro Único em outubro de 2024 era de **10.001 famílias**.

- **818 famílias** (em situação de baixa renda (renda per capita de ½ sal min);
- **907 famílias** (renda per capita acima de ½ salário mínimo.
- **185 BPC** inscrito no CadÚnico.

No mês de outubro/2024, o município Arez/RN teve **2.392** famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando um investimento de R\$ **1.601.928** e um benefício médio de R\$ **671,95**.

#### **d) Atualização e Averiguação Cadastral 2024**

Periodicamente, o Ministério da Cidadania através da SENARC convoca as famílias cadastradas para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral (cadastros com prazos de atualização vencidos), Averiguação/Auditoria Cadastral (cadastros com indícios de inconsistência nos dados informados).

#### e) Atendimento por atividade

<u>Quantidade de atendimento realizados de janeiro a outubro de 2024</u>	
Atualização	1.762
Inclusão de novas famílias	209
Visitas domiciliares	230
Averiguação de renda	323
Revisão cadastral	407
Pessoas com pendências de documentação	756
Declaração para gratuidade de documentação em cartório civil	669
Alunos nao localizados na educação ou seja fora da escola	156
Folha resumo emitida para INSS, gratuidade de transporte, isenção em concurso público, Enem	337
Encaminhamentos para o Ministério solicitando regularização de bloqueio e cancelamento	80
Averiguação unipessoais do governo Federal	671
<b>Total de atendimentos</b>	<b>5.546</b>

#### 5 - NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023** - institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres inscritas no Cadastro Único com renda per capita mensal de até duzentos e dezoito reais (R\$218,00).

Os benefícios do **Novo Programa Bolsa Família** estão estruturados como segue:

- Benefício de Renda de Cidadania – Valor de R\$142,00, pago a cada pessoa componente da família;
- Benefício Complementar – Valor variável adicionado ao benefício de Renda de Cidadania para alcançar o valor mínimo de R\$600,00;
- Benefício de Primeira Infância – Valor de R\$150,00, pago a cada criança entre 0 e 6 anos;
- Benefício Variável Familiar – Valor de R\$50,00, pago a cada criança/adolescente entre 7 e 17 anos e gestantes.
- **Nenhuma família receberá menos que R\$600,00** exceto se estiver na REGRA DE PROTEÇÃO:
  - ✓ Regra de Proteção, se aplica a família que melhorar de vida e a renda por pessoa subir para além da renda limite de entrada, R\$ 218,00 (linha de pobreza) e até meio salário-mínimo, R\$ 660,00, o benefício não é imediatamente cortado.
  - ✓ A família pode permanecer no programa por até 24 meses, recebendo 50% do valor do benefício.

### **Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

#### ✓ **Condicionalidades de Saúde:**

- Crianças menores de 7 anos devem cumprir o calendário de vacinação para sua faixa etária e o acompanhamento de peso e altura. gestantes precisam fazer o pré-natal;

#### ✓ **Condicionalidades de Educação:**

- frequência escolar mensal mínima de 60% (sessenta por cento) para os beneficiários de 4 (Quatro) a 6 (seis) anos incompletos de idade;
- frequência escolar mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

## **Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumpriram as condicionalidades**

As famílias em descumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades.

### **5.1 . SETOR DE HABITAÇÃO**

Enfatizamos que o Setor de Habitação foi criado dentro da SEMTHAS, como um setor específico para atendimento ao público no tocante as questões habitacionais, assim como, foram refeitas todos os instrumentais de trabalho, contribuindo para a organização e crescimento institucional. Como forma de contribuir com a transparência e agilidade no atendimento as demandas, a gestão cedeu um computador, onde é possível realizar o cadastro habitacional de forma digital, no qual todas as informações sobre as famílias ficam agrupadas em um única pasta de arquivo, facilitando a gestão local ao acesso à dados e informações , contribuindo na construção de uma política habitacional organizada e participativa, criando metodologias técnicas de enfrentamento das demandas relacionadas ao déficit habitacional local, com isto contribuindo para o avanço da política habitacional do município, voltada para minimização das privações sociais e o acesso à moradia.

Dessa forma, é importante destacar que no ano de 2023 encontramos o setor de Habitação com muitas pendências, foi realizados atualização dos relatórios de gestão junto ao Ministério das Cidades do Governo Federal, sendo também necessário atualização da Lei de Habitação e Fundo

Portanto, o Setor de Habitação, teve que se adequar e funcionar com o mínimo que um setor precisa para um bom atendimento.

No tocante ao atendimento ao usuário, estes são realizados de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, onde a equipe técnica presta acolhimento, orientações e preenchimentos de cadastros.

## 5.2. COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

A coordenação de Proteção Social Básica é responsável pelo acompanhamento das ações socioassistenciais preventivas e protetivas dos serviços e programas, bem como realizar todo e qualquer assessoramento para o aprimoramento da oferta das ações aos Coordenadores e Técnicos.

Essas ações têm por finalidade atender a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos por: discriminações etárias, étnicas, religiosa, gênero, identidade de gênero ou por deficiências, entre outras.

As ações são realizadas por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essas ações devem priorizar a promoção de convivência e socialização de famílias e indivíduos, bem como a integração no mundo do trabalho. A referida Gerência é responsável por assessorar e colaborar com a prestação dos atendimentos à população de forma eficiente dos seguintes equipamentos:

UNIDADES EXECUTORAS	TERRITÓRIOS DE ABANGÊNCIA	ENDEREÇOS E CONTATOS
CRAS Centro	Centro, Miranda, Cercado Grande, Patane, Camucim, Urucará, Rio do Meio, Nascimento, Mundo Novo, Dende de Cima, Dende de Baixo, Bela Vista, Cametá, Usina Estivas, Umbuzeiro, Mangabeira, Sapé, Areias, Baldum	Rua Pedro Marinho de Menezes s/n – Centro – Arez/RN- CEP: 59.170-000 Tel: 3242-2578

### a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:

O CRAS é uma referência local da política de assistência social no âmbito da proteção social básica, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social voltados para a prevenção, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária, possibilitando o acesso da população aos serviços, programas, benefícios e projetos da assistência social, se tomando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Em Arez, a Proteção Social Básica vem desenvolvendo ações voltadas, principalmente ao público beneficiário dos programas sociais, onde a execução fica por parte do CRAS (CENTRO). As atividades são monitoradas e avaliadas por meio da análise de dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento – RMA.

## Ações realizadas na unidade do CRAS

<b>JANEIRO</b>	Planejamento em conjunto com as orientadoras social, psicóloga e Assistente Social.
<b>FEVEREIRO</b>	Camaval com os idosos do Abrigo Pedro Firmino Bezerra/ Camaval com o grupo SCFV-Ares Idosos, crianças e adolescentes / Participação do Grupo dos idosos no Zé Pereira em Goianinha / 1º Encontro de gestantes do serviço de proteção e atendimento integral às famílias PAIF/ Reunião sobre a programação do 8 de março juntamente com a equipe cia encanto, secretaria e coordenação do CREAS.
<b>MARÇO</b>	Comemoração do Dia Internacional da Mulher / Abertura do forró da melhor idade / Apresentação com o grupo de música há convite da usina estivas / Entrega do peixe da semana santa
<b>ABRIL</b>	Caminhada de conscientização em relação ao autismo em conjunto com o CMEEA / Passeio com os idosos para a lagoa de carcara / Palestra com a enfermeira Raissa e as gestantes
<b>MAIO</b>	Pit stop e caminhada contra o abuso infantil / Ensaio com as gestantes/ Festa em comemoração ao dia das mães/ Os adolescentes participaram de um torneio em Goianinha/ Capacitação em Natal com Assistente social, psicóloga e coordenação do CRAS
<b>JUNHO</b>	2º Forum dos direitos da criança e adolescentes/ Encerramento do 1º grupo de gestantes / São João no Abrigo Pedro Firmino Bezerra / Participação de toda equipe no Arez Junino bem como o grupo dos idosos também participando / Apresentação do grupo de música na escola joao guió
<b>JULHO</b>	São Julhão com os grupos de crianças e adolescentes do SCFV /São Julhão com os grupos da melhor idade do SCFV / Capacitação com as visitadoras do Criança Feliz / Seminário territorial da primeira infância com visitadoras do Criança Feliz / Apresentação do grupo de música do SCFV na palestra do agosto lilás.
<b>AGOSTO</b>	2º Turma pra o curso de gestantes do PAIF / Passeio com o grupo da melhor idade para o SCFV de Georgino Avelino / Seminário Estadual das condicionalidades CRAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO / Participação do cadastro único no programa Acredita no Primeiro Passo
<b>SETEMBRO</b>	Panfletagem na Feira Livre pela Prevenção ao suicídio / Roda de conversa com a melhor idade / Palestra nas escolas sobre a prevenção ao suicídio / roda de conversa com os adolescentes do SCFV / Passeio com o grupo da melhor idade.
<b>OUTUBRO</b>	Apresentação do grupo circense do SCFV e do Assistente social Willian com a boneca de pano na Escola Maria Aparecida Ferreira/ Início do Grupo de gestantes da zona rural / 2º Chá rosa com as beneficiárias do Aluguel Social / Comemoração do dia das crianças e Halloween no SCFV / Entrega de kits Natalidade para as gestantes acompanhadas / Ensaio fotográfico das gestantes.



## **I - MODELO DE FORMULARIO DE REGISTRO (RMA) DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO CRAS.**

Obs: Em anexo (RMA)

### **Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF):**

São realizados trabalhos sociais com as famílias, com o intuito de orientar e suscitar reflexões sobre temas nas áreas sociais, como família, habitação, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, objetivando o fortalecimento familiar, comunitário, o protagonismo e autonomia dos usuários. Os encontros são quinzenais, na qual são trabalhados também oficinas artesanais com as famílias, a serem realizados de forma presencial.

**Público Alvo:** Grupo de famílias beneficiárias do aluguel social, beneficiários do BPC de pessoas com deficiência, gestantes e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidade do programa.

**Objetivos dos grupos do PAIF:** Discutir e refletir sobre interesses comuns; Fortalecer o papel protetivo da família; Buscar, de forma conjunta, meios para combater as vulnerabilidades no território; Estimular a participação coletiva nas discussões. Fomentar o protagonismo e autonomia das famílias, emancipando-as e contribuindo para as rupturas dos ciclos de pobreza e vulnerabilidades sociais.

### **6-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

O SCFV é um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupos, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a faixa etária dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: Crianças até 6 anos; Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas a partir de 60 anos.

### **6-1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:**

O CREAS configura-se uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de rua, negligência, entre outros). O Centro Especializado possui como público-alvo crianças, adolescentes, idosos (as), pessoas com

deficiência, mulheres, pessoas em situação de rua e oferece o atendimento especializado a fim de: Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica; fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família; fortalecer as redes sociais de apoio da família.

Destaca-se que as demandas de encaminhamentos recebidos pelo CREAS em sua maioria são provenientes de diversos órgãos como: Conselho Tutelar, Ministério público, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; DISK 100; Poder Judiciário; Unidades Básicas de saúde; Escolas; CREAS de outros municípios e do Serviço de Abordagem Social do município.

### **I. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado À Famílias e Indivíduos – PAEFI:**

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

### **II. Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):**

A finalidade do serviço é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

### **III. Acompanhamento dos Indivíduos em Situação de Rua:**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. O serviço tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

## **7- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Programa Criança Feliz tem, entre os seus objetivos, a promoção do desenvolvimento humano, o apoio à gestante e à família na preparação para o nascimento do bebê, o cuidado permanente com a criança em situação de vulnerabilidade até os três anos de idade e a facilitação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das famílias aos serviços públicos de que necessitem.

Atende Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias; crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias. **Meta pactuada para Arez 200**

### **7-1 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE: Programa Leite Potiguar (PLP)**

O PLP é um programa de segurança alimentar do Governo do Estado do RN que faz a distribuição de 5 litros de leite por semana para famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o programa incentiva a cadeia produtiva do leite, a agricultura familiar, a agropecuária e a indústria de laticínios, mediante o apoio à produção, comercialização, industrialização e consumo de leite. O programa é executado pela Sethas e atende aos 167 municípios do Rio Grande do Norte com recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop).

Para ter direito ao leite, as famílias devem estar dentro dos seguintes critérios: Famílias obrigatoriamente inscritas no Cadastro Único; Famílias em situação de extrema pobreza, conforme parâmetros e critérios nacionais e renda dentro dos limites da linha monetária da renda per capita oficial; Famílias compostas por dois ou mais membros; Famílias com crianças na faixa etária de 2 (dois) a 7 (sete) anos, 11 meses e 29 dias.

Em Arez, o programa atende 368 famílias.

### **7-2 Gestão financeira e orçamentária do SUAS**

O repasse de recursos referentes à execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ocorre por meio da transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo. São operacionalizados de forma descentralizada diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal e do próprio município ao Fundo Municipal.

#### **OBS: Em anexos**

- Demonstrativo parcelas pagas – por Grupo
- Saldo das contas em 31/10/2024

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto econômico e social atual traz muitos desafios para a implementação das políticas públicas no país, mas a Prefeitura Municipal de Arez, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS tem empenhado esforços em prestar aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, que procuram os serviços socioassistenciais, oferecer o acolhimento devido e atender às suas necessidades, que muitas vezes são urgentes e recorrentes.

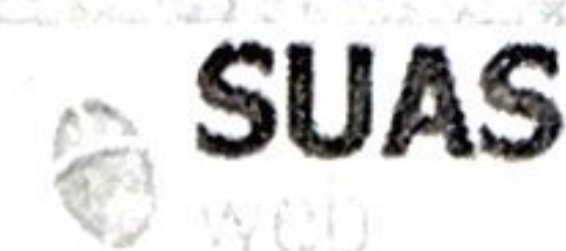
As informações expressas neste documento expõem as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do município, bem como os recursos disponibilizados para a execução dos trabalhos desenvolvidos, sendo que a versão final não é a exposição de um modelo finalizado, mas um processo contínuo de construção da Política de Assistência Social enquanto Política Pública que busca garantir e efetivar direitos dos usuários que dela necessitam no âmbito do SUAS.

Arez/RN, 13 de novembro de 2024.

**DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ANEXOS**



IBGE:	240120	População:	12.931
Município:	ARES	Porte:	PEQUENO I

**Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Saldo das Contas em 31/10/2024

CNPJ: 11.910.837/0001-94

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	10669	353728	R\$ 3444,00
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	10669	489514	R\$ 37,32
<b>Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 3481,32</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	10669	353760	R\$ 107,74
<b>Total da Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 107,74</b>
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	10669	353825	R\$ 22363,26
<b>Total da Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 22363,26</b>
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	10669	397393	R\$ 44523,93
<b>Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>R\$ 44523,93</b>
Grupo de Programas	COVIDACO	10669	444901	R\$ 3172,33
Grupo de Programas	COVIDEPI	10669	444952	R\$ 5,83
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	10669	353701	R\$ 663,90
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	10669	495425	R\$ 8732,51
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	10669	495433	R\$ 41988,51
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	10669	53143X	R\$ 103421,47
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	10669	531448	R\$ 6188,02
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ	10669	382302	R\$ 70106,77
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	10669	511331	R\$ 22721,98
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	10669	353655	R\$ 226,59
<b>Total da Grupo de Programas</b>				<b>R\$ 257227,9</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 327704,1</b>

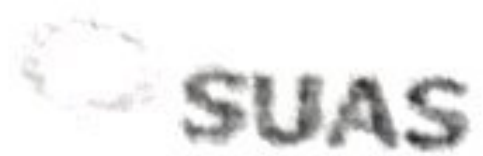
**Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARES**

Saldo das Contas em 31/10/2024

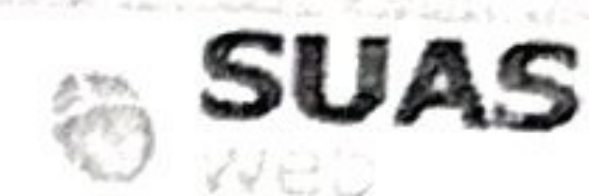
CNPJ: 08.161.234/0001-22

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PARESFMASBAJ	BAJ	10669	164852	R\$ 0,00
PARESFMASPFMC	PFMC	10669	164895	R\$ 0,00
PARESFMASPJOV	PJOV	10669	211818	R\$ 0,00
PM ARES-BINF	PSB Infância	10669	137782	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ARES - RN</b>				<b>R\$ 327704,1</b>

**Desenvolvimento Social**



Sistema Único de Assistência Social



**DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO**

Ano: 2024  
 UF: RN  
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL  
 Município/Governo: ARES  
 Referência: Ordem Bancária

IBGE: 240120  
 Porte: PEQUENO I  
 População: 12.931

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/Governo/Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	31/01/2024	88	01066900000038230	11.028,00	0,00	0,00	11.028,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	12/2023	MUNICIPAL	28/02/2024	678	01066900000038230	11.364,00	0,00	0,00	11.364,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	02/04/2024	1931	01066900000038230	12.087,00	0,00	0,00	12.087,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	30/04/2024	2443	01066900000038230	10.719,00	0,00	0,00	10.719,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2823	01066900000038230	10.314,00	0,00	0,00	10.314,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6378	01066900000038230	12.660,00	0,00	0,00	12.660,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	30/08/2024	7832	01066900000038230	12.762,00	0,00	0,00	12.762,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	8011	01066900000038230	12.996,00	0,00	0,00	12.996,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8053	01066900000038230	13.074,00	0,00	0,00	13.074,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8466	01066900000038230	12.234,00	0,00	0,00	12.234,00		
<b>TOTAL:</b>							<b>119.238,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.238,00</b>		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>119.238,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.238,00</b>		

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01

Grupo: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento

Piso: SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	00.000.000	04/2024	MUNICIPAL	27/05/2024	3844	0109590000053144	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00		
<b>TOTAL:</b>							<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>		

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01



**Grupo** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio

**Pisc** SMTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Pessoa	Contal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
<b>TOTAL:</b>							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Piso COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PALEI

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	486	01066900000039739	8.422,56	0,00	0,00	8.422,56		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	935	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1535	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2210	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	3227	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	6272	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7147	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	7648	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
<b>TOTAL:</b>					8366	01066900000039739	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
							<b>50.022,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.022,56</b>		

Piso COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MISE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	456	01066900000039739	2.850,71	0,00	0,00	2.850,71		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	937	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1566	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2228	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	3203	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	6298	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7151	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	7649	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
<b>TOTAL:</b>					8372	01066900000039739	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00		
							<b>16.930,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.930,71</b>		

Piso COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	484	01066900000039739	842,26	0,00	0,00	842,26		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	949	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1548	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2220	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	3223	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	6291	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		
<b>TOTAL:</b>					7143	01066900000039739	520,00	0,00	0,00	520,00		

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01

FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001-	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7641	010669/0000039739	520,00	0,00	0,00	520,00
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001-	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8365	010669/0000039739	520,00	0,00	0,00	520,00
<b>TOTAL:</b>							<b>5.002,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.002,26</b>
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>71.955,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.955,53</b>

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	757	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1711	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2305	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2897	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6030	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7315	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7801	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8141	010669/00000035382	6.678,18	0,00	0,00	6.678,18		
<b>TOTAL:</b>							<b>53.425,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.425,44</b>		

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	719	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1698	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2361	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2819	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	5990	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7254	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7766	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8113	010669/00000035382	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
<b>TOTAL:</b>							<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.400,00</b>		

TOTAL GRUPO:

**91.825,44**      **0,00**      **0,00**      **91.825,44**

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01

Grupo Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Piso INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SEQUÊNCIA DE PAGAMENTOS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	01/2024	MUNICIPAL	05/03/2024	593	01066900000035372	14.880,34	0,00	0,00	14.880,34		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1106	01066900000035372	8.556,30	0,00	0,00	8.556,30		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1759	01066900000035372	8.329,57	0,00	0,00	8.329,57		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	1979	01066900000035372	9.133,92	0,00	0,00	9.133,92		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	05/2024	MUNICIPAL	14/06/2024	3087	01066900000035372	9.581,23	0,00	0,00	9.581,23		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	06/2024	MUNICIPAL	17/07/2024	5137	01066900000035372	13.061,51	0,00	0,00	13.061,51		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	07/2024	MUNICIPAL	20/08/2024	6898	01066900000035372	9.614,34	0,00	0,00	9.614,34		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	08/2024	MUNICIPAL	16/09/2024	7309	01066900000035372	8.947,08	0,00	0,00	8.947,08		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001	09/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	7885	01066900000035372	10.019,84	0,00	0,00	10.019,84		
FUNDO MUNICIPAL	11.910.837/0001				7941	01066900000035372	10.744,82	0,00	0,00	10.744,82		
<b>TOTAL</b>							<b>122.868,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.868,95</b>		
<b>TOTAL GRUPO</b>							<b>122.868,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.868,95</b>		
<b>AL GERAL GRUPO:</b>							<b>655.887,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>655.887,92</b>		

Data: 13/11/2024

Hora: 13:47:01